



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 992/2001.

Abre Crédito Especial e Anula Dotações Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) para atender na construção de uma Praça na Avenida Dr. José Farah, em terreno adquirido da Rede Ferroviária Federal S/A, nesta cidade, na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: Área de Serviços Urbanos (Praças, Parques e Jardins).

Projeto: **0707.10.60.3281.051** - Construção de Praça.

Elemento da Despesa: **4.1.1.0** - Obras e Instalações **R\$ 19.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos do artigo anterior, são os provenientes da anulação nas seguintes dotações:

Órgão: Gabinete do Prefeito.

Unidade: Gabinete do Prefeito

Atividade: **00201.03.07.0202.002**

Elemento da Despesa: **3.1.2.0** - Material de Consumo **R\$ 4.000,00**

3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais **R\$ 1.000,00**

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos **R\$ 2.000,00**

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade: Procuradoria Geral do Município

Atividade: **00301.03.07.0202.003**

Elemento da Despesa: **3.1.2.0** -Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade: **00401.03.07.0212.004**

Elemento da Despesa: **3.1.1.3** - Obrigações Patronais **R\$ 8.468,00**

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 01001.15.81.4862.034

Elemento da Despesa: **3.1.2.0** - Material de Consumo **R\$ 100,00**

3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais **R\$ 200,00**

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 500,00**

Órgão: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola

Unidade: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

Atividade: 01101.04.18.1112.035

Elemento da Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 132,00

3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais R\$ 200,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos **R\$ 1.400,00**

TOTAL R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de Novembro de 2001.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal